

MENSAGEM N° 006/2019

de 29 de março de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Madalena/CE
NESTA.

Exmo. Sr. Presidente,
Exma. Sra. Vereadora,
Exmos. Srs. Vereadores;

RECIBO
02.04.19 10:32
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
[Assinatura]

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o ínclito Projeto de Lei, que versa sobre doação de 26% (vinte e seis por cento) do percentual da verba auferida através do programa "TODOS CONTRA O MOSQUITO" para ser rateado aos agentes de endemias que trabalham no município de Madalena/CE.

Dia 29 de junho de 2018, o Governo do Estado do Ceará, Camilo Santana, divulgou no Site da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, uma listagem com 100 (cem) municípios que cumpriram os requisitos do programa "TODOS CONTRA O MOSQUITO".

Fora anunciou a liberação de uma verba no valor de 10 milhões de reais, para ser rateado entre os municípios contemplados. O município de Madalena foi listado entre os 100 municípios que cumpriram com o programa, e desta forma foi contemplado com um montante em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear despesas com arboviroses, para investimento em ações de combate ao Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika, e para investir em pessoal qualificado.

Mais uma vez, o município de Madalena sai a frente e foi contemplado porque cumpriu as metas e alcançou parâmetros satisfatórios nos critérios de avaliação estabelecidos no Termo de Compromisso assinado pelo governador Camilo Santana e a Secretária de Saúde.

Tal conquista se deu em face do trabalho sério implantado pelos Agentes Comunitários de Endemias, que tanto se empenharam em promover um trabalho na prevenção e combate aos insetos condutores intermediários de agentes patológicos causadores de muitas doenças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
GABINETE DA PREFEITA

Os Agentes Comunitários de Endemias, que tiveram participação fundamental para essa conquista tão importante, devem ser motivados com rateio pecuniário de parte do valor repassado pelo Governo Estadual.

Diante de todo o exposto, solicitamos aprovação para designar 26% (vinte e seis por cento) do valor auferido para ser rateado entre todos os Agentes de Endemias do município de Madalena - CE.

Em face da urgência na apreciação da referida matéria, solicitamos desta egrégia Casa Legislativa, a apreciação da mesma em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certa em contar mais uma vez com o apoio de todos os Nobres Edis que compõem este Poder, reitero votos da mais elevada estima.

Cordialmente,

Maria Sônia de Costa

MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena

PROJETO DE LEI N° 009/2019

de 29 de março 2019.

Ementa: Assegura aos Agentes de Endemias do Município de Madalena, repasse de 26% (vinte e seis por cento) do valor auferido através do programa "TODOS CONTRA O MOSQUITO".

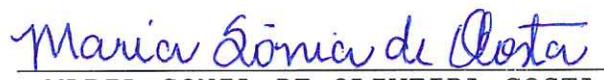
A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.

Art. 1° - Do Incentivo Todos Contra o Mosquito (ITCM), creditado para o Município de Madalena pelo Governo do Estado do Ceará, será assegurado repasse de 26% (vinte e seis por cento), como forma de incentivos financeiros e reconhecimento pelos serviços prestados, aos Agentes de Endemias e rateado proporcionalmente entre os mesmos.

Art. 2°- O referido repasse será efetuado em uma única parcela e na conta da **ASSOCIACAO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE MADALENA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.179.746/0001-09.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 29 de março de 2019.



MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena